ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1149, de 16 de março de 1990

Reajusta os vencimentos, representações e função gratificada dos servidores da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, representações e função gratificada do Pessoal em atividade do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1990.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de março de 1990.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Edaurdo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CB

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
A	3.674,06	3.708,08	3.748,19
B	3.788,26	3.828,39	3.868,93
C	3.908,52	4.228,59	4.803,92

A N E X O II

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CT

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
D	3.708,08	3.748,17	3.788,26
E	4.009,20	4.634,66	5.183,33
F	5.857,83	6.656,31	7.323,86

A N E X O III

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENC.	REPRES.	TOTAL
CC-1	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DE TESOURARIA CHEFE DE GABINETE	7.310,24	4.873,56	12.183,80

A N E X O IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG	1.235,70